

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO HUPI  
SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIA Nº 15, de 09 de março de 2015


O Superintendente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, Filial Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012:

**RESOLVE**

**Art. 1º - DETERMINAR** que é proibida a presença de pessoas alheias aos quadros da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH e da Universidade Federal do Piauí – UFPI, nas atividades discentes, docentes e técnicas do HU-UFPI, sem a devida anuência da autoridade superior deste nosocômio acadêmico e/ou da Universidade Federal do Piauí.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

  
**JOSÉ MIGUEL LUZ PARENTE**  
Superintendente